



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



PORTARIA Nº 19052026/SME/PMR

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CG-PME) DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA PARA O DECÊNIO 2026-2036 E NOMEIA SEUS MEMBROS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RERIUTABA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes.

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando a Lei Federal 15.388, de 14 de abril de 2026 que trata no novo PNE.

Considerando a necessidade de iniciar, de forma democrática e participativa, o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (CG-PME) do Município de Reriutaba para o decênio 2026-2036, com o objetivo de coordenar e acompanhar todas as etapas de elaboração e discussão do novo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (CG-PME) do Município de Reriutaba os seguintes membros, representando os órgãos e entidades que especifica:



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



- I – **Carla Cristiane Carvalho** , representante do Conselho Municipal de Educação como **TITULAR** e **SUPLENTE Maria Miriam Azevedo de Abreu**.
- II. **Renê Rodrigues de Moraes** , representante da Câmara Municipal de Reriutaba como **TITULAR** e **SUPLENTE Manoel Messias de Alcântara**.
- III. **Ednardo Rodrigues da Silva**, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CACSFUNDEB) como **TITULAR** e **SUPLENTE Lucielma Monteiro Mendes**.
- IV. **Francisco Fabiano da Silva**, representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) como **TITULAR** e **SUPLENTE Terezinha Rodrigues Vale Pinto**.
- V. **Luiz Vale César Mesquita** representante da Secretaria Municipal de Esporte como **TITULAR** e **SUPLENTE Rafael Araújo Rêgo Memória**
- VI. **Antônio Daniel do Nascimento Paiva**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social como **TITULAR** e **SUPLENTE Audrey Bertoldo**.
- VII. **Mayrillane Mesquita de Sousa**, representante da Secretaria Municipal de Saúde como **TITULAR** e **SUPLENTE Maria Lúcia Ribeiro de Farias Martins**.
- VIII. **Marcos Antônio Fernandes de Sousa**, representante do Conselho Tutelar como **TITULAR** e **SUPLENTE Francisco Eudes Barreto Sales**.
- IX. **Lady Zaura Sousa Brito Pinto**, representante dos Professores Municipais de Reriutaba como **TITULAR** e **SUPLENTE Denise Rodrigues dos Santos**.
- XI. **Calina Damasceno Rodrigues** , representante da Secretaria Municipal de Educação como **TITULAR** e **SUPLENTE Rodrigo Ubaldo de Brito**.

Parágrafo único. Cada membro titular poderá ter um suplente, indicado formalmente pelo órgão ou entidade que representa, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (CG-PME 2026-2036):

- I. Aprovar o Regimento Interno da Comissão e o orçamento das ações a serem executadas;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



- II. Elaborar documentos orientativos para subsidiar o processo de construção do PME, considerando a dinâmica nacional (PNE) e estadual (PEE-CE) e a diversidade local;
- III. Assessorar e acompanhar as ações de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;
- IV. Planejar e organizar as etapas de elaboração do novo PME (2026-2036);
- V. Discutir e apoiar o plano de trabalho e o processo participativo do novo PME;
- VI. Articular, junto aos órgãos, instituições e entidades afins, a obtenção de subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;
- VII. Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, bem como outros espaços de participação social, para a elaboração e discussão do diagnóstico e da proposta do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, constituirá uma equipe técnica multidisciplinar para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora, com conhecimentos específicos em áreas como jurídico, planejamento, estatística e tecnologia da informação, visando à elaboração do diagnóstico da educação municipal e à definição de objetivos, metas e estratégias do plano municipal da educação.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora de Elaboração do novo Plano Municipal de Educação (CG-PME 2026-2036) será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
LISANDRA LIBERATO MORAIS
Data: 19/05/2026 16:08:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Reriutaba, 19 de Maio de 2026.

Lisandra Liberato Moraes
Secretário Municipal da Educação